



LEI Nº 587, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**MAJORA O VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO CRIADO
PELA LEI Nº295/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o valor do Auxílio Financeiro mensal destinado a auxiliar o custeio das despesas de transporte dos estudantes universitários para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para a manutenção do recebimento do benefício, o estudante, além das exigências constantes na Lei no 295/2007, deverá apresentar na Secretaria de Educação a sua frequência até o décimo dia útil do mês subsequente

Parágrafo Único - Não receberá o auxílio financeiro o estudante que tiver uma frequência mensal inferior a 70% (setenta por cento) dos dias letivos de cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições ao contrário.

Lagoa do Ouro, 26 de outubro de 2022.


EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

